



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidenta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo nº 534/2023; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de **ANÁLISE DOCUMENTAL** do processo de seleção de monitores de teatro para atuarem no Curso de Teatro da FUNESC, na condição de bolsistas para a temporada de 2023. Conforme os itens:

7.2. Em caso de inabilitação, o(a) candidato terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

7.3. Os documentos de que trata o item 7.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico cursodeteatrofunesc2023@gmail.com com o título “Pedido de reanálise documental – Área – Nome do(a) proponente”.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

**RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE DOCUMENTOS - MONITORES BOLSISTAS DE
TEATRO**
Princípios básicos da preparação vocal para o teatro

| Proponente | Pessoa Física / Jurídica | Situação | Motivo |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Bruno da Conceição Dantas da Silva | Pessoa Física | INABILITADA | CND Municipal vencida |
| Isabele de França Freire | Pessoa Física | INABILITADA | Ausência de CND Municipal |
| Larissa Merlo | Pessoa Física | INABILITADA | Ausência de CND Municipal |
| Luiz Flávio Lima de Melo | Pessoa Física | HABILITADA | |
| Marcelo de Sousa Júnior | Pessoa Física | INABILITADA | CND Estadual e Municipal vencidas |
| Sofia Dias de Almeida Roque | Pessoa Física | INABILITADA | CND Estadual e Municipal vencidas |
| Vitor Luis Gomes Barbosa | Pessoa Física | HABILITADA | |
| Vivianne Cristina Soares | Pessoa Física | INABILITADA | Ausência de CND Estadual |

**Preparação vocal e musical para a cena no teatro de rua /Princípios básicos da
utilização de instrumentos no teatro de rua**

| Proponente | Pessoa Física / Jurídica | Situação | Motivo |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Alexandre Augusto da Silva Peixoto | Pessoa Física | INABILITADA | Ausência de comprovação do NIT/PIS |
| Priscilla Romualdo Cler dos Reis | Pessoa Física | INABILITADA | Ausência de CND Municipal |
| Virgínia Silva Passos | Pessoa Física | HABILITADA | |

**Preparação corporal para o teatro de rua com ênfase nas manifestações populares
nordestinas (cavalo-marinho, coco de roda, coco de embolada e maracatu)**

| Proponente | Pessoa Física / Jurídica | Situação | Motivo |
|---|-------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Ademilton Barros da Silva | Pessoa Jurídica | HABILITADA | |
| Erik Breno Rodrigues Lima | Pessoa Jurídica | INABILITADA | CND Municipal vencida |
| Henrique Pereira dos Anjos Castilho | Pessoa Física | HABILITADA | |
| Inácia Rita Maria Larissa Barros de Santana | Pessoa Física | INABILITADA | CND Estadual e Municipal vencidas |
| Luiza Vieira de Lima Eugenio | Pessoa Física | INABILITADA | Comprovante de Residência deve estar |



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------|--|
| | | | em nome do proponente; ou enviar declaração de residência |
| Maria de Fátima Dantas Costa | Pessoa Física | INABILITADA | CND Municipal vencida |
| Railson Gomes Almeida | Pessoa Jurídica | HABILITADA | |
| Victor Hugo Coutinho de Lucena | Pessoa Jurídica | INABILITADA | Comprovante de Residência deve estar em nome do proponente; ou enviar declaração de residência |